

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA N° 027/98

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item 10, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE RETIFICAR, os cálculos dos Proventos da Aposentadoria da Senhora ERNESTINA RODRIGUES DA SILVA, RG N.º 3.963.769-9 - PR , no que refere-se ao Adicional por Tempo de Serviço para 5% (Cinco por Cento) conforme a planilha de cálculo, em atenção ao PARECER N.º 31055/97 do “Ministério Público Especial”, junto ao Tribunal de Contas do Paraná, passando assim, a perceber os proventos de R\$ 309,32 (Trescentos e nove reais e trinta e dois centavos) a partir de 01 de Fevereiro de 1998.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 18 de Fevereiro de 1998.


Lauro Lourenço Raths
Prefeito Municipal